



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.369, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.458.645,65 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e da Subprefeitura Cidade Tiradentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.458.645,65 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
44903000.00	Material de Consumo	15.480,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.275.678,00
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.245,90
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.717,34
71.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.190,00
71.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	55.070,00
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.569.264,41

84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	20.000.000,00
		24.458.645,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.791.158,00
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	55.070,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.886,62
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.266,62
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.569.264,41
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	20.000.000,00
		24.458.645,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2021, p. 1 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.